

Registro de Publicações - SEMAD  
Declaro que afixei a presente  
Lei/Ato administrativo no quadro de  
publicações da Prefeitura em  
22/09/2021 e que procedi a  
retirada no dia 04/10/2021  
Servidor(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

André Belchor de Matos  
Chefe de setor de  
apoio técnico - administrativo  
CPF 034 309 780-09

LEI Nº 6.316, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                   |                                                                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:            | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                           |
| Unidade           | 0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                              |
| Função:           | 10 SAÚDE                                                                                                   |
| Subfunção:        | 0302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                 |
| Programa:         | 0460 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                             |
| Ação:             | 1,085 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SERVIÇOS DA FISIOTERAPIA, LABORATORIAL E INTEGRADOS AO MAC |
| Elemento:         | 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                                          |
| Valor:            | R\$ 310.000,00                                                                                             |
| Fonte de recurso: | 0040 ASPS                                                                                                  |

TABELA 1

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art.

1º:

- I. Pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 0001 - LIVRE, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2021.

Sidney Luiz Brondani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ELISABETE DE OLIVEIRA  
MARIAN:90911644091  
Assinado de forma digital por ELISABETE DE OLIVEIRA  
MARIAN:90911644091  
Dados: 2021.09.22 10:52:04 -03'00'

Elisabete de Oliveira Marian  
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.